

#### MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

#### <u>4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 15/2012</u>

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 15/2012, REFERENTE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, E A EMPRESA OI S/A.

A UNIÃO, por intermédio da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.989.715/0012-65, situada no SGAS, Quadra 604, Lote 23, Brasília-DF, representada neste ato por seu Secretário Estadual, Sr. José Benedito Ramos Andrade, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº 1159236 SSP/DF e do CPF nº 524.783.271-04, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das competências que lhe foram atribuídas pelo art. 41, IX, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a EMPRESA OI S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43, estabelecida no SCN, quadra 02, bloco A, térreo, Edifício Estação Telefônica Centro-Norte, Brasília-DF, CEP: 70.712-906, neste ato representada pelo Sr. Davi de Oliveira Bertucci, brasileiro, solteiro, Executivo de Negócios, portador da Carteira de Identidade nº 1.614.662 SSP/DF e do CPF nº 872.857.111-87 e pelo Sr. Jean Silva, brasileiro, solteiro, Executivo de Negócios, portador da Cl 11.421-845 SSP/MG e CPF 054.873.186-11, residentes e domiciliados nesta capital, e daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA, e quando em conjunto, PARTES; têm entre si, justo e avençado, a celebração do presente Termo Aditivo, conforme processo administrativo nº 1.16.000.002544/2015-85 e considerando a Cláusula Quinta do Contrato n. 15/2012, nos seguintes termos:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 15/2012, referente à prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, na modalidade de Longa Distância Nacional Intrarregional, dentro da Região II, e Longa Distância Nacional Inter-Regional, para as Regiões I e III, nas chamadas de fixo para fixo e de fixo para móvel, para atender às necessidades da Procuradoria da República no Distrito Federal (PRDF) e Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU).

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, de 02/02/2016 até 01/02/2017.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato Inicial e demais Aditivos, que não colidirem com o disposto neste instrumento.

 $\oint$ 



# MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

## CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária do Distrito Federal como competente para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente, oriundas do cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo ao Contrato n. 15/2012, lavrado em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Em <u>22/10/2015</u>	Em 28/30	135
<u> </u>		
2º Oficio Bruss		atério Estadual
Representante Legal CONTRATADA		etário Estadual [TRATANTE
RONIMAR Representante Legal		20. OF ICIO DE NOTAS E PROTESTO SRTV/SUL QD. 701 BL. 01 LJ 24 TERRES ED. ASSIS CHATEAUBRIAND - BRASILIA/OF CNPJ/MF 00.618.421/0001-80 CF/DF 07.655.140/001-39
CONTRATADA		RECONHECO e dou fe' por SEMELHANCA a(s)
•	TESTEMUNHAS	ICIOOUSVO1]-DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI
Testemunha pela Contratada	Testemunha pela	Corductantemento da verdal.  BRASALXA, 23 de Outubro de 215 selo: VIDFT2015002085555710 e IJDFT2012002085555380JX Para cansul/tar acessey was XJdft us.br
CPF:	Matrícula: Gusli Dima Lodrigu	RAMILO BORDES TETRETRA TABELIAD RAMILO SIMPES CORRED TAG SUBSTITUTO REMODILES AND SUBSTITUTO REMODILES AND SUBSTITUTO REMODILES AND SUBSTITUTO
	Gisele Lima Rodrigues Alves Técnico Administrativo Matricula: 23500-8	KENIA VIRGINIA FARANDRADE - NOT. AUT. ESC. NOT. AUT.
Aprovo, em <u>3 / 11/ 15</u>	, conforme o art. 56, XVIII, do Regin Ministério Público Federal.	nento Interno Diretivo do
	Moulan	
Dr(a)	Procurador(a)-Chefe	
Procuradoria da/República no Distrito Federal		